



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DA VICE-REITORA "AD REFERENDUM" DO CCEPE	
Aprovação de Prorrogação de Prazo.....	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Doutorado.....	01 - 11
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado.....	11 - 12
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Autorização – Nº 1.042/2018.....	13
PROGEPE – Comissão – Nº 1.164/2018.....	13
PROGEST – DLC – Nº 003, 004, 005/2018.....	14 - 15
CENTRO – CAC – Nº 009/2018.....	15
CENTRO – CAV – Nº 002/2018.....	16

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DA VICE-REITORA "AD REFERENDUM" DO CCEPE

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria aprovou, *ad referendum* do CCEPE, em 10.01.18, a **prorrogação do prazo** estipulado na Res. nº 17/2016-CCEPE **para 09 de julho de 2018**.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/03/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2018 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 09 e 13 de abril de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 18/04/2018.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;

- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
 c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	09 a 13/04/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa Única:		
Prova de Conhecimento	23/04/2018	9h às 11h
Avaliação do Curriculum Vitae	24/04/2018	9h às 15h
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	25/04/2018	14h às 17h
Resultado	25/04/2018	18h
Prazo recursal do resultado da Etapa	26, 27 e 30/04/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	02/05/2018	12h
Prazo recursal	03, 04 e 07/05/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	Conforme calendário especial do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	05/2018	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é classificatória, e peso dois e meio (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.1.2. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Cr�terios	Percentual
a) ader�ncia � linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertin�ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza�o	10 %
c) contextualiza�o te�rico-metodol�gica dos t�picos envolvidos	20 %
d) reda�o, demonstra�o de capacidade do uso do vern�culo, clareza e consist�ncia	15%
e) consist�ncia da pesquisa proposta, demonstra�o de conhecimento dos autores principais da �rea, e dos debates atuais	30 %
f) demonstra�o de autonomia intelectual e pensamento cr�tico	20 %

3.1.2.3 – O dep sito do pr -projeto ou projeto de pesquisa perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscri o, em 03 vias, com o m nimo de 5 e o m ximo de 10 p ginas, contendo, no m nimo: tema, justificativa, revis o da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e refer ncias. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formata es livres.

3.1.3 – Avalia o do Curriculum Vitae

3.1.3.1 – A avalia o do Curriculum, com peso quatro (4), tem car ter classificat rio.

3.1.3.2 – Na avalia o do Curriculum Vitae ser  obedecida   seguinte tabela de pontua o:

1 – FORMA O ACAD MICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, institui�o, per�odo	Pontua�o M�xima (10 pontos)
M�dia do Hist�rico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (M�dia geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (M�dia geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (M�dia geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de n�o haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especializa�o na �rea do Programa (340 h)	2,0 por especializa�o concluída (M�ximo 4,0)
Especializa�o em outras �reas (340 h)	1,0 por especializa�o concluída (M�ximo 2,0)
Aperfei�amento na �rea do Programa (180 h)	1,0 por aperfei�amento concluído (M�ximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de p�s-gradua�o na �rea do Programa	0,1 por disciplina (M�ximo 1,0)

2 – EXPERI NCIA PROFISSIONAL E FUN OES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar per�odo, local, fun�o, envolvimento	Pontua�o M�xima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Professor de ensino m�dio na �rea do Programa	1,5 por ano (M�ximo 8,0)
Professor de terceiro grau na �rea	2,0 por ano (M�ximo 6,0)
Professor de terceiro grau de �reas afins	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Profissional na �rea do Programa ou em �reas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Outras atividades (t�cnico em pesquisa, assistente de laborat�rio, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem v�nculo empregat�cio (instrutor, consultor tempor�rio, etc.)	0,5 por atividade (M�ximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, per�odo, orienta�o, envolvimento.	Pontua�o M�xima (10 pontos)
Est�gio volunt�rio, m�nimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (M�ximo 6,0)
Bolsa de Inicia�o Cient�fica ou similar	1,0 por ano de bolsa (M�ximo 5,0)
Bolsa de aperfei�amento ou similar	1,0 por ano de bolsa (M�ximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orienta�o de est�gios e monografias)	1,0 por orienta�o concluída e 0,5 por co-orienta�o concluída (M�ximo 2,0)
Participa�o em projeto de pesquisa aprovado por inst�ncias pertinentes como graduado	1,0 por participa�o (M�ximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a etapa única, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de conhecimento.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 8947. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit>. E-mail: ppgit@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos. Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

VI- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

COLE
SUA FOTO
AQUI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: DOUTORADO

NOME: _____
NOME _____ SOCIAL: _____

COR: _____ RAÇA: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

E-MAIL: _____

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

() SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

() SIM () NÃO

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TITULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO II INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3108

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA O DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Caetano, Rosângela; da Silva, Rondineli Mendes; Pedro, Érica Militão; de Oliveira, Ione Ayala Gualandi; Biz, Aline Navega; Santana, Pamela. Incorporation of new medicines by the National Commission for Incorporation of Technologies, 2012 to June 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(8):2513-2525, 2017.

- Lavé, Thierry; Caruso, Antonello; Parrot, Neil; Walz, Antje. Translational PK/PD modeling to increase probability of success in drug discovery and early development. *Drug Discovery Today: Technologies*, Vol. 21–22, 2016.

- Santana, Rafael Santos; Lupatini, Evandro de Oliveira; Leite, Silvana Nair. Registro e incorporação de tecnologias no SUS: barreiras de acesso a medicamentos para doenças da pobreza?. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(5):1417-1428, 2017.

- Pardi, Norbert; Hogan, Michael J.; Porter, Frederick W; Weissman, Drew. mRNA vaccines — a new era in vaccinology. *Nature Reviews, Drug Discovery*. Advance Online Publication. 2018.

- Pimentel, Vitor; Gomes, Renata; Landim, André; Maciel, Maurício; Pieroni, João Paulo. O desafio de adensar a cadeia de P&D de medicamentos biotecnológicos no Brasil. *Complexo Industrial da Saúde. BNDES Setorial* 38, p. 173-212. 2013

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		

3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h)		

Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

**ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

NÍVEL: DOUTORADO

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa (3 vias)	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
Currículo vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os candidatos que se enquadrarem no item 2.1.2 deste Edital	

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, Número de Identificação Social (NIS)
nº _____, residente a Rua/Av./Praça _____,
Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho,
por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para
Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2017 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação
Terapêutica, Curso de Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, torna público o
Resultado Final da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	JAILSON JOSÉ DA SILVA	8,65
2.	ALINE SOUZA DA SILVA	8,45
3.	MIRIAM KÉSIA N. G. DE OLIVEIRA	8,45
4.	JORDHAN WILLAMS B. CAVALCANTI	8,25
5.	CAMILA V. COSTA MOREIRA	7,75
6.	EMANUELY JOSÉ DE SOUZA	7,75
7.	MARIA DO BOM CONSELHO VITORINO	7,70
8.	PRISCILA SANTOS ALVES	7,65
9.	DANILO ALFONSO PIÑA VELÁSQUEZ	7,55
10.	GABRIELA DE PAULA CAVALCANTI	7,50

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	FLÁVIO MONTENEGRO DE ANDRADE	7,30
2.	WILSON XAVIER BARBOSA	7,00
3.	FELLYPE DIOGENES C. GOMES	6,85
4.	JOSÉ RAFAEL DA SILVA	6,50
5.	GIOVANA MARÍLIA DA SILVA	6,35

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	TALITA JORDANA DE SOUZA RAMOS	9,18
2.	JÉSSICA ITAIANE RAMOS DE SOUZA	8,70
3.	IZARELLE DA SILVA DUARTE	8,48
4.	NATÁLIA SOARES PRADO	8,35
5.	LINDEMBERGUE P. COSTA JÚNIOR	8,00
6.	JANILSON ALVES FERREIRA	7,98
7.	BRUNA GOMES MACIEL	7,80
8.	JOSÉ AUGUSTO DE A. NASCIMENTO	7,75
9.	KAROLYNE SANTOS DA SILVA	7,72
10.	EDSON DA SILVA REIS	7,40
11.	JOSÉ VALMIR ALVES JÚNIOR	7,25
12.	MAYSA KARLA DA SILVA ARAÚJO (VAGA DE SERVIDOR)	6,85

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	JÉSSICA SIMÕES DE ANDRADE	7,20
2.	DAFENES BEATRIZ R. DOS SANTOS SILVA	6,98
3.	TALITA FREIRE CHAVES	6,91
4.	IAGO RAMON DE VASCONCELOS	6,88
5.	JÉSSICA DAIANE SILVA QUEIROZ	6,36
6.	JEICE MARQUES DOS SANTOS	6,33
7.	CAMILA CAROLINE LOPES ARRUDA	6,05

Severino Alves Júnior
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

PORTARIA N.º1.042, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Tecnologia da Paisagem, vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo nº. 23076.052554/2017-61)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º1.164, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Luciana Rosa Marques, matrícula SIAPE n.º2299442, CPF:435.816.504-44, Leandro Maciel Almeida, matrícula SIAPE n.º2886196, CPF:878.100.341-20 e Arnaldo Manoel Pereira, matrícula SIAPE n.º1152919, CPF:296.965.002-97, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.048024/2017-18 e outros apensados de n.ºs23076.049825/2017-09;23076.048025/2017-62 e 23076.049456/2017-46. Ficando revogada, a partir desta data, a Portaria n.º651, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial, Especial n.º020, de 26/02/2018. (Processo n.º23076.048024/2017-18)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 003/2018- DLC/PROGEST, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de aditamento ao Contrato nº 88/2014/UFPE-CBL que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, de instalações civis, elétricas e hidráulicas para atender o Campus Recife da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235 - Presidente
- Alberto Rodrigues da Costa, SIAPE nº 1133401
- João José da Silva, SIAPE nº 1102256
- Luís Gustavo Cavalcanti de Oliveira Lopes, SIAPE nº 1932440
- Marcília Vieira da Nóbrega, SIAPE nº 2323646 (Processo nº 23076.002787/2018-01)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 004/2018- DLC/PROGEST, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de aditamento ao Contrato nº 88/2012/UFPE-LISERVE que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial para atender o Campus Recife da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

- Maria de Fátima Morais Xavier, SIAPE nº 1133269 - Presidente
- Janaina Aniceto F. da Silva, SIAPE nº 2085517
- Leonardo Luizines de França Cavalcanti, SIAPE nº 2790429
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801 (Processo nº 23076.002788/2018-48)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 005/2018- DLC/PROGEST, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de aditamento ao Contrato nº 10/2014/UFPE-A&D SOLUÇÕES que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em áreas externas abertas para atender o Campus Recife da UFPE, exceto Hospital das Clínicas, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

- Maria de Fátima Morais Xavier, SIAPE nº 1133269 - Presidente
- Janaina Aniceto F. da Silva, SIAPE nº 2085517
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801
- Maria das Graças Gomes Ferreira, SIAPE nº 1133234 (Processo nº 23076.011505/2018-59)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 009-CAC, DE 26 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Institui Comissão de Inquérito.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar Zelyta Pinheiro de Faro, Professora de Magistério Superior, SIAPE 2130327, lotada no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE; Edigleide Maria Figueiroa Barretto, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1131587, lotada no Departamento de Nutrição do CCS/UFPE (na qualidade de Vogal), José Carlos Veras de Siqueira, Assistente em Administração, SIAPE 1132224, lotado no Gabinete do Reitor (na qualidade de Vogal) e Joicy Barbalho Pires Penha, Assistente em Administração, SIAPE 1650569, lotada no Gabinete do Reitor (na qualidade de Secretária), para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.008199/2018-73.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 002 – CAV, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção Funcional das Classes D e E da Carreira de Magistério Superior.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o contido na Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE,

R E S O L V E:

Designar FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS, Professor Titular, SIAPE nº 2130885, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, ILMA KRUIZE GRANDE DE ARRUDA, Professor Titular, SIAPE nº 1130958, lotada no Departamento de Nutrição/CCS, MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA, Professor Titular, SIAPE nº 1133628, lotada no Departamento de Zoologia/CB, como membros Titulares e VÂNIA PINHEIRO RAMOS, Professor Titular, SIAPE nº 2161517, lotada no Departamento de Enfermagem/CCS, RAUL MANHÃES DE CASTRO, Professor Titular, SIAPE nº 1131654, lotado no Departamento de Nutrição/CCS, como membros Suplentes da Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção Funcional das Classes D e E da Carreira de Magistério Superior do Centro Acadêmico de Vitória.

René Duarte Martins
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória